



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

006

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

O presente estudo visa estabelecer parâmetros para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA OS SERVIDORES E GESTORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS", pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA OS SERVIDORES E GESTORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS", pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste estudo.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 - normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto Municipal nº 331/2022 – Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação;



- Lei Complementar 123/2006 - normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações;
- IN 40/2020-ME - dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O certificado digital é um documento eletrônico emitido por uma autoridade certificadora e funciona como uma carteira de identidade eletrônica, que possibilita a troca segura de informações entre pessoas, garantindo a identidade do emissor e a integridade da mensagem.

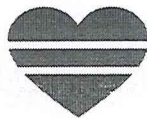
A contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital é imprescindível, uma vez que atualmente a comunicação de dados e processos entre a administração pública e os órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado, ocorre exclusivamente de forma eletrônica.

Para acessar os portais eletrônicos governamentais e efetuar o envio de informações, exige-se que o servidor responsável pelo ato possua um certificado digital que confirme a sua identidade e a autenticidade dos documentos comunicados. Com a implantação do novo sistema de fiscalização integrada do TCE-MS, o E-Sfinge, houve aumento da quantidade de servidores que necessitam do certificado digital para realizar as suas atividades junto ao sistema do órgão.

Desta forma, a contratação em questão é de relevante interesse público, pois permitirá a utilização de ferramentas digitais como o site do Governo Federal, Portal de Compras Públicas, os sistemas do TCE-MS (E-Cjur e E-Sfinge), os quais exigem a assinatura digital dos documentos enviados para sua validação, sob pena de responsabilização do Gestor pela não prestação de contas.

Diante do exposto, torna-se necessária a aquisição de certificados digitais para que o Município possa dar continuidade às atividades administrativas, em cumprimento as suas obrigações institucionais, sendo esta contratação de relevante interesse público.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de certificados digitais é comum na Administração Pública Municipal, pois visa atender todo o trabalho desenvolvido pelo Poder Público Municipal, na prestação dos serviços públicos à população de Bataguassu/MS.

Prezando pela boa gestão pública que se preocupa com a qualidade do serviço ofertado, e com responsabilidade na prestação de serviço público à população, bem como pelo atendimento digno e adequado aos Munícipes, estando a contratação alinhada com as metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, estando previsto no orçamento recursos para a referida contratação, de acordo com a Lei 3.119 de 19 de Dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bataguassu/MS, para o exercício de 2025.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Documentos a serem apresentados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais – INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, no que couber;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, no que couber;
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

[Handwritten signatures]



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

3.2. O objeto contratado será solicitado conforme a necessidade da Administração, dentro da vigência do contrato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A Contratada fica obrigada a arcar com as despesas de seus funcionários, dentre outras, advindas da prestação dos serviços, tais como: despesas com motoristas (diárias, alimentação, salários, hospedagem, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros), combustível, seguro a terceiros, pedágios, guarda veículo, dentre outros.

3.6. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

3.7. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

3.8. O objeto contratado terá que estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do serviço objeto da contratação. Isso significa que eventual omissão técnica constante neste documento deva ser suprida pela Contratada, sem ônus adicional para o Município já que em suma, o objeto da contratação é a entrega de uma rede de dados funcional.

3.10. A Contratada deverá assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados contidos em qualquer mídia e/ou documento que vier a ter acesso em virtude dos serviços prestados.

3.11. A Contratada responsabiliza-se por:

a) selecionar e preparar rigorosamente o empregado que irá prestar os serviços;



- b) arcar com qualquer custo trabalhista em virtude da jornada de trabalho dos profissionais que vier a disponibilizar para reparo da conectividade ou suporte afim;
 - c) implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem a prestação dos serviços;
 - d) orientar seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratante portando volumes ou objetos sem a devida autorização e liberação no posto de vigilância;
 - e) dar ciência aos empregados do conteúdo do contrato e das orientações contidas neste documento;
 - f) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- 3.12.** A contratada deverá cumprir as normas de segurança do trabalho, conforme legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal.
- 3.13.** A Contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 3.14.** A Contratada deverá comunicar por escrito ao fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 3.15.** A Contratada deverá cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.16.** A Contratada deverá relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços, bem como, receber as observações do Fiscal do contrato, relativamente ao desempenho das atividades, e identificar as necessidades de melhoria.
- 3.17.** A Contratada deverá indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Bataguassu/MS ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução dos serviços.



3.18. A Contratada deverá disponibilizar equipe de suporte técnico remoto ou presencial, de modo a atender os termos contidos no edital, termo de referência e contrato.

3.19. As informações transmitidas deverão ser tratadas com total sigilo, não havendo disponibilização a outrem, sob qualquer aspecto ou forma, sob pena de responsabilidade criminal, civil e administrativa.

3.20. A Contratada deverá atender as especificações dos serviços contidos no item IV deste Termo.

3.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.22 Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz.

3.23 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

3.24 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.25 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e nota fiscal correspondente.

3.26 A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

3.27 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos da Lei n. 14.133/2021.

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração; e



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade foi estabelecida para atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

Os valores foram estimados com base em orçamento de fornecedor local, encaminhado pela Secretaria demandante.

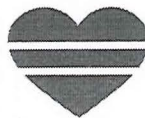
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Un. Estimativa	Valor Total Estimativa
01	010.074.644	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A3 COM TOKEN, COM VALIDADE DE 03 ANOS	Un.	04	R\$ 567,00	R\$ 2.268,00
02	010.074.642	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A1, COM VALIDADE DE 01 ANO	Un.	30	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
03	010.074.643	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3, COM TOKEN, COM VALIDADE DE 03 ANOS	Un.	6	R\$ 463,00	R\$ 2.778,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 7.956,00

Maiores detalhes e regras para fornecimento serão inseridas no Termo de Referência.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019. O serviço a ser contratado se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação foi realizado o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Não se aplica hipótese de execução dos serviços diretamente pelo Município, uma vez que os serviços certificado digital devem ser ofertados por empresas devidamente habilitadas.

III – Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, sendo técnica e economicamente mais viável;

IV – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;

V – Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao ramo de atividade comercial de empresas que poderão participar do certame, a variação se dá apenas pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, de acordo com as necessidades administrativas e vantagens econômicas;

VI – A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos;

VII – Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, que garante a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

Nesse sentido, não foram encontrados novos métodos que possam contribuir para esse processo, assim a solução apresentada neste estudo é a realização de



contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o custo benefício do processo em termos de economia, agilidade e eficiência.

Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do Município de Bataguassu/MS, e ao dever de ofertar serviços com qualidade e eficiência à população.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

A presente estimativa foi auferida com base pesquisa de preço no mercado consumidor com empresa do ramo de atividade (doc. anexo).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de certificados digitais para os gestores e servidores, se faz necessária e é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Administração Pública Municipal, pois os órgãos governamentais e de controle exigem a assinatura e validação digital de documentos em seus sistemas.

Visando utilizar o método mais vantajoso para o Município de Bataguassu/MS e, considerando as características de utilização, as quantidades dos serviços necessários, períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor solução e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA OS SERVIDORES E GESTORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS", por meio de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e trazer maior economia e eficiência para o Município, devendo a empresa atender as especificações necessárias que possa garantir a qualidade dos serviços.



Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do Município de Bataguassu/MS e ao dever de ofertar serviços de qualidade à população.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do processo de DISPENSA será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender as necessidades básicas para a realização das atividades administrativas da Administração Pública Municipal, através do serviço de certificado digital, que possibilitará o cumprimento de obrigações junto aos órgãos de controle.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Orientações ao fiscal de contrato, nomeado por Decreto Municipal, quanto a forma de contratação e execução do contrato correspondente.

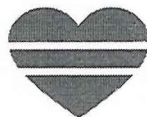
XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que possam manter correlação com a contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não há impactos ambientais relevantes ou que exijam projetos e licenças ambientais específicas.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análises e levantamentos, com base no estudo acima exposto, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP, torna-se viável, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da população, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.119/2024.

O estudo técnico evidenciou que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, apresenta-se por meio de realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Bataguassu-MS, 10 de janeiro de 2025.

Elaboração:

Eliane Businaro
Contadora

Nathália Schulz Cardoso
Assistente Administrativo

Aprovado por:

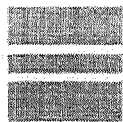
Rosimeire Guirado Ângelo Duarte
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA OS SERVIDORES E GESTORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU
RETOMANDO O PROGRESSO | 2025 --2028

018

LISTAGEM PARA COTAÇÃO

FORNECEDOR: DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.

ENDEREÇO: R GENERAL BERTOLDO KLINGER, 111, BAIRRO: PAULICEIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP – CEP: 09.688-000

CNPJ: 16.894.782/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635.653.423.119

E-MAIL: liraservicosetecnologia@outlook.com

CONTATO: Ricardo Moreira Lira

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A1, COM VALIDADE DE 01 ANO	DIGITALSIGN	97,00
02	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A1, COM VALIDADE DE 01 ANO	DIGITALSIGN	140,00
03	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3, COM TOKEN, COM VALIDADE DE 03 ANOS	DIGITALSIGN	463,00
04	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A1, COM TOKEN, COM VALIDADE DE 03 ANOS	DIGITALSIGN	567,00

BATAGUASSU – MS, 09/01/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

ASSINATURA: _____

DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CARIMBO DA EMPRESA: